



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.111, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UNIFORME ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DE PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS MANTIDOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Os projetos sociais e culturais mantidos ou executados pelo Poder Público Municipal poderão receber de empresas privadas a doação de uniformes destinados aos seus participantes.

Art. 2º As empresas doadoras poderão divulgar suas logomarcas nos uniformes doados.

§ 1º A logomarca da empresa doadora poderá ter, no máximo, 25cm² (vinte e cinco centímetros quadrados), e só poderá ser inserida uma única vez no uniforme na sua manga ou nas costas.

§ 2º Cada uniforme poderá conter no máximo duas logomarcas.

§ 3º Fica vedada a divulgação da logomarca de empresas que, direta ou indiretamente, estejam ligadas às atividades da indústria do tabaco, de bebidas alcoólicas, de jogos de azar ou que atentem contra a moral e os bons costumes.

§ 4º Fica vedada qualquer divulgação de propaganda política partidária.

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL Nº 4.773

de 17 a 23 de 01 de 2021

Orleide Mª O. Leão
Orleide Mª O. Leão
Mat. 63.-905-2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Os responsáveis pelos programas sociais, culturais e municipais, ficam autorizados a buscar empresas interessadas na doação dos uniformes, seguindo sempre o modelo de fardamento já adotado pela instituição a ser beneficiada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-
PB, em 22 de janeiro de 2021.



**CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO**

Autoria: Vereador Humberto Pontes

**PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL Nº 1773
de 17 a 23 de 01 de 2021**



Orleide Mª O. Leão
Mat. 63.905-2